

**LEI Nº 1.931, DE 9 DE JUNHO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública Municipal, o **Conselho da Comunidade da Comarca de Naviraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o **Conselho da Comunidade da Comarca de Naviraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 18.071.599/0001-10, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca, à margem do Registro nº 380, de 30 de janeiro de 2013, no Livro A, Folha 1.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de junho de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2015  
Autor: Poder Legislativo Municipal